



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

ALTERA O INCISO "I", DO ART. 35, CAPÍTULO I, TÍTULO III, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.

ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - O inciso I, do Art. 35, Capítulo I, Título III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piratini, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 35 - ...

I – Ordinárias realizadas as segundas-feiras, no horário das 17h30min, destina-se as atividades normais do Plenário.

...

Art. 2º -

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES, EM 07 DE MARÇO DE 2017.**

**ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS
PRESIDENTE**

